

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2022.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CRENCIANTE** e de outro lado **MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.574.145/0001-55, com sede na rua Ceará, 1444, bairro Progresso, Ibirubá/RS, neste ato representada por Adilson Wachter, CPF sob n.º 010.218.530-11 e RG sob n.º 7091462585, de ora em diante denominada apenas como **CRENCIADA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de cascalho, datado de 16/12/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

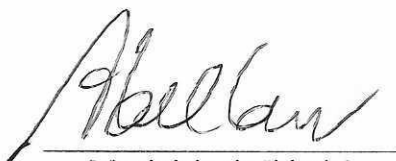
Altera a Cláusula Primeira passando a ser pago a **CRENCIADA**, a contar de 16/12/2023, a importância de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) pelo metro cúbico, sofrendo reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,85%), que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Ibirubá-RS, 14 de dezembro de 2023.



Município de Ibirubá
Credenciante



MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER.
Credenciada

Testemunhas:

